



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
62º BATALHÃO DE INFANTARIA  
BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA SILVA**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**OBJETO DA LICITAÇÃO – SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERA FRIA DO 62º BI.**

**Área demandante: Aprovisionamento**

**Equipe de Planejamento:**

| <b>P/G</b> | <b>NOME</b>                         | <b>FUNÇÃO</b>             |
|------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Cap        | Thulio César Bezerra <b>Magassy</b> | Integrante administrativo |
| Asp        | Luan da <b>Rocha</b> Vianna         | Integrante requisitante   |
| 2ºSgt      | Marcelo Nasimento <b>Baldutti</b>   | Integrante técnico        |

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Fiscal administrativo junto ao Aprovevisionador, do 62º Batalhão de Infantaria.

1.2. O setor de aprovisionamento é responsável pelas atividades relativas à alimentação da tropa do 62BI. Nesse sentido, cabe a Seção planejar e implementar medidas que visam assegurar a boa conservação dos alimentados a fim de permitir que as condições sanitárias sejam atendidas.

1.3 A aquisição está alinhada com o objetivo estratégico do 62º Batalhão de Infantaria.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

2.1. Melhoria na armazenagem de produtos alimentícios.

2.2. Ampliar possibilidades de estoques de alimentos na câmera fria.

**3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência do art 3º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor estimativo após análise criteriosa, será a média de no mínimo 3 pesquisas de mercado.

3.2. Valor total estimado desta aquisição é de R\$ R\$ 6.838,33 (Seis mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

**4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. Não se aplica.

**5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

5.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

6.1. A aquisição de referido material faz necessário para a manutenção da câmara fria do 62º Batalhão de Infantaria e foi previamente autorizada pela autoridade competente.

7. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1. Pretende-se alcançar com esta aquisição, em termos de efetividade e de desenvolvimento:

7.1.1. Aumento da capacidade de armazenagem: Um sistema de refrigeração mais eficiente poderá propiciar melhores condições de armazenagem, bem como ampliar a capacidade de armazenamento de alimentos como carnes vermelhas, carnes brancas, açaí, embutidos etc.

8. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

8.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 62º BI.

9. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

9.1. Não se aplica

10. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

10.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a aquisição mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Joinville-SC, 08 de agosto de 2024.

**THÚLIO CÉSAR BEZERRA MAGASSY – Cap**

Integrante Administrativo

**LUAN DA ROCHA VIANNA – Asp Of**

Integrante Requisitante

**MARCELO NASCIMENTO BALDUTTI – 2º Sgt**

Integrante Técnico